



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Paulista

PCA. CÂNDIDO DE ASSIS QUEIROGA, 30 - CENTRO 58840-000, Paulista-PB - CGC Nº 08.945.727/0001-53

LEI Nº 177/2000

DÁ O NOME DE **RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA** A UMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal "Raimundo Miguel da Silva" o Grupo Escolar Municipal localizado na localidade rural de "Riacho Fundo" zona rural deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigatoriedade de, a partir da vigência desta lei, proceder a abertura de letreiro com o nome dado a escola municipal a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista,
Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2000.


ABINETE VIEIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal